DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Atos	3
Moções	4
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial n° 17/2020. Objeto: Aquisição de veículos leves para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi Estado de São Paulo, conforme descrito no anexo I deste edital. Fica designada para o dia 29 de junho de 2020, as 09h15min, a sessão de entrega de envelopes, credenciamento e negociação. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 16 de junho de 2020. Fernando Cardoso Casarin – Pregoeiro; Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.

Tomada de Preços nº 09/2020. Objeto: Obras de Infraestrutura Urbana de Recapeamento asfáltico nas Ruas Felipe Liebana Torres, Rua Mauricio de Lima Basso e Rua Manoel Pereira Leal, do município de Tanabi-SP. Entrega dos Envelopes: Data 03 de julho de 2020, às 09h15min. Abertura dos envelopes: Data 03 de julho de 2020, às 09h30min. O edital completo poderá ser obtido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 16 de junho de 2020. Norair Cassiano da Silveira – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 03/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI, no exercício legal de suas funções, previstas no art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.199/2020, de 09 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 15 de junho de 2020 o expediente da Câmara Municipal de Tanabi será das 8h00 às 16h00.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal de Tanabi trabalharão de máscaras faciais.

Parágrafo único. Será disponibilizado álcool em gel ao público na entrada da Câmara, bem como nas mesas dos servidores.

Art. 3º Está suspenso temporariamente o empréstimo e cessão do plenário, auditório e bandeiras da Câmara Municipal para uso de particulares.

Art. 4º Estão suspensas também as sessões solenes e audiências públicas presenciais.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa nº 01/2020, de 23 de março de 2020.

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 10 de junho de 2020.

Ver. Gilberto Ap. Faria Ruiz

Presidente

Ver. Dorival Rossi

Vice- Presidente

Ver. Fabrício D. Geraldo

1º Secretário

Ver. Ten.Osmar do Nascimento

2º Secretário

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2020.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi- Sp, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.199/2020, de 09 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato do Presidente nº 001/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 10 de junho de 2020.

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente

Moções

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 375/2020
29 MAIO 2020
Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI 29/05/20 11:46

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 6 /2020

Autoria: Ver. Marcos Paulo Felício Mazza.

CONSIDERANDO que a APAE tem como missão promover a prevenção e a inclusão da pessoa com deficiência intelectual, produzindo e difundindo conhecimento;

CONSIDERANDO que a APAE trabalha pela defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual, promovendo a inclusão social, estimulando o desenvolvimento de habilidades e potencialidades que favoreçam a escolaridade e a vida produtiva laboral, bem como, oferecendo atendimento aos atendidos e familiares acerca dos direitos e deveres da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que a Diretoria da APAE de Tanabi é empenhada em oferecer o melhor para seus alunos, buscando recursos, lutando para criação de leis na busca de uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que no último dia 27 de maio a APAE de Tanabi completou 50 anos de excelentes e nobres serviços prestados à população tanabiense.

Apresento,

MOÇÃO DE CONGRATULAÇOES à APAE DE TANABI, pelos seus 50 anos de fundação, comemorado em 27 de maio de 2020, e pelos relevantes serviços prestados a comunidade tanabiense.

A presente Moção será assinada pelo seu autor, com publicação pela imprensa local, e envio de cópia a APAE de Tanabi.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani.

Em 28 de maio de 2020.

VER. MARCOS PAULO FELÍCIO MAZZA

APROVADO POR UNANIMIDADE
DESPACHO:
Aprovado em uma única discussão
Sala das Sessões, 08 de Junho de 2020
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

OBJETO: Altera o art. 1º da Resolução nº 10/2014.

AUTORIA: VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. O ar. 1º da Resolução nº 10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a "Medalha 04 de julho", honraria a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal de Tanabi, em Sessão Solene realizada durante a semana em que se comemora o Dia do Servidor Público (28 de outubro), oportunidade em que serão homenageados servidores e empregados públicos municipais ativos e inativos."

Art. 2° O art. 3º da Resolução nº 10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As indicações serão feitas pelo Chefe do Poder Executivo, no mês de agosto de cada ano podendo indicar até 03 servidores públicos municipais que se destacaram pela sua atuação, conforme abaixo discriminados:

I- 01 (um) servidor público ativo do setor administrativo;

II- 01 (um) servidor público ativo do setor operacional; e

III- 01 (um) servidor público inativo."

Art. 3º o art. 3º da Resolução nº 10/2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Os nomes dos escolhidos deverão ser encaminhados à Presidência da Câmara Municipal de Tanabi até o 5º (quinto) dia útil do mês de setembro de cada ano, acompanhados dos currículos e das exposições dos motivos que ensejaram as indicações."

Art. 4º O art. 4º da Resolução nº 10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As indicações serão convertidas em Projeto de Decreto-Legislativo, que concederá a "Medalha 04 de Julho", cujo trâmite obedecerá as disposições que regem a outorga de honrarias pela Câmara".

Art. 5º Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Resolução nº 10/2014, renumerando-se os demais

Art. 6° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 16 de junho de 2020

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente